



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Contrato nº 018/2012

Processo nº 55672892/2011

Pregão nº 001/2012

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER E O CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI, REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER OI MÓVEL S.A.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela sua Secretária, Sra. DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº. 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e o **CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI, representado pela EMPRESA LÍDER OI MÓVEL S.A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar/parte Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-004, inscrita sob CNPJ nº. 17.259.386.0001-53, representada legalmente pelos Procuradores, Sr. Mitsuo Orlando Nonaka, Gerente de Vendas Corporativo, CPF nº 034.455.116-40, RG nº M-9-063.318 SSP/MG e Sr. Ricardo Cameron, Executivo de Negócios, CPF nº 512.165.745-53 e RG nº 921.955 SSP/SE, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 018/2012, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo pós-pago, no modo digital, com área de cobertura em todo o Estado do Espírito Santo e roaming automático em todo o território nacional, e serviço de envio de mensagens SMS, mensagens multimídia (MMS) e transmissão de dados, incluindo o acesso à internet a partir de estações móveis” e “Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional, para chamadas originadas em acesso do SMP e destinadas a acessos do SMP ou STFC (móvel-móvel e móvel-fixo), elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 018/2012 mediante **supressão** do valor total de adesão da **Superintendência dos Projetos e Polarização Industrial – SUPPIN**, no importe de **R\$ 59.407,94** (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos), de parte do valor de adesão da **Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo – ASPE**, no importe de **R\$ 30.517,52** (trinta mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) e de parte do valor de adesão do **Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo – IDURB** no importe de **R\$ 16.277,78** (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), **totalizando a importância de R\$ 106.203,24 (duzentos e seis mil duzentos e três reais e vinte e quatro centavos)** equivalente ao percentual de **1,22%** do valor inicial atualizado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

do contrato, em razão do disposto nas Leis Complementares n.º 827, 828 e 829 de 30/06/2016, publicadas no DIO em 01/07/2016, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 8.291.194,07 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 13 de Outubro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

RICARDO CAMERON

Executivo de Negócios

CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI

MITSUO ORLANDO NONAKA

Gerente de Vendas Corporativo

CONSÓRCIO SMP/PP N 0001/2012 SEGER-OI

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 019/2016

Processo: 74716778

Cedente: Estado do Espírito Santo
Cessionário: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Objeto: Cessão de uso das salas 1.504 e 1.505 do Edifício Portugal, localizado na Rua General Osório, nº 83, Centro, Município de Vitória/ES, para utilização do Arquivo da Sede.

Vigência: 25 (vinte e cinco) anos a contar da data de publicação de seu resumo no DO/ES.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 269856

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO

Processo: 51583950/2010
Contrato nº.: 002/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A - EMBRATEC

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para serviços, provenientes de parte do valor de adesão da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em caráter definitivo;

1.2 - O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 002/2012, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá, à conta da seguinte dotação orçamentária, previsto no orçamento de 2016:

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Programa de Trabalho: 10.10.103.04.122.0189.2070

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 101

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 13 de outubro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 269795

RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO

Processo: 51583950/2010
Contrato nº.: 002/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A - EMBRATEC

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Peças e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Serviços, provenientes de parte do valor de adesão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, em caráter definitivo;

1.2 - O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 002/2012, com suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A alteração de valor decorrente do remanejamento citado na cláusula primeira correrá, à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2016:

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Peças Programa de Trabalho: 10.46.101.14.122.0021.2070

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 0101

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

2.2 A alteração de valor relativa à despesa de Serviços, no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o restante relativo à Peças, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), encontra-se prevista na proposta orçamentária da SEJUS para o exercício de 2017.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 13 de outubro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 269797

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

Processo: 55672892/2011
Contrato nº.: 018/2012

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: Consórcio SMP/PP N 001/2012 SEGER-OI, empresa Líder OI MÓVEL S.A

DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 018/2012 mediante **supressão** do valor total de adesão da Superintendência dos Projetos e Polarização Industrial - SUPPIN, no importe de R\$ 59.407,94, de parte do valor de adesão da Agência de

Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE, no importe de R\$ 30.517,52 e de parte do valor de adesão do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo - IDURB no importe de R\$ 16.277,78, totalizando a importância R\$ 106.203,24 (cento e seis mil duzentos e três reais e vinte e quatro centavos) equivalente ao percentual de 1,22% do valor inicial atualizado do contrato, em razão do disposto nas Leis Complementares n.º 827, 828 e 829 de 30/06/2016, publicadas no DIO em 01/07/2016, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do contrato.

1.2 Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 8.291.194,07 (oito milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 13 de outubro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 269808

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO

Processo: 55672892/2011
Contrato nº.: 018/2012

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: Consórcio SMP/PP N 001/2012 SEGER-OI, empresa Líder OI MÓVEL S.A

DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto **remanejar**:

1.1 à Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARSP a importância de R\$ 30.017,72 (trinta mil dezessete reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 16.800,00, proveniente de parte do valor da adesão da Agência de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE e R\$ 13.217,72, proveniente do valor total de adesão da Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária do Estado do Espírito Santo - ARSI, em caráter definitivo, em razão do disposto da Lei Complementar n.º 827 de 30/06/2016, publicada no DIO em 01/07/2016;

1.2 à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB a importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) proveniente de parte do valor de adesão do Instituto de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Espírito Santo - IDURB, em caráter definitivo, em razão do disposto na Lei Complementar nº 829 de 30/06/2016, publicada no DIO em 01/07/2016.

1.3 O presente remanejamento não implica aumento do valor total contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As alterações decorrentes dos remanejamentos citados na cláusula primeira correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2016, proporcionalmente:

SEDURB

Programa de Trabalho: 10.36.101.15.122.0800.2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Natureza de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 101 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor: R\$ 3.671,55

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, para o exercício de 2017.

2.3 A indicação de previsão orçamentária e a emissão da respectiva reserva para a despesa cedida em caráter definitivo à Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARSP será realizada conforme o disposto no artigo 39 da referida Lei Complementar n.º 827/2016 e após a liberação do orçamento da nova Agência pela Secretaria de Estado de Planejamento - SEP.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

Vitória, 13 de outubro de 2016.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 269810

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº. 052 Vitória, 11 de outubro de 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Escala de Férias referente ao exercício de 2016, publicada no D.O de 24.11.2015, conforme abaixo:

NOME

Mirian Scárdua

EXCLUIR

Dezembro

INCLUIR

Novembro

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de outubro de 2016.

MIRIAN SCÁRDUA DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 269717